

PORTARIA Nº 3.324/SPO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento do Aeroclube de Várzea Grande

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão G, aprovado pela Portaria nº 2.867/SPO, de 16 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.027688/2020-72,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento do AERoclube de VÁRZEA GRANDE, situado à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 1054, Bairro Ipase - Várzea Grande - MT, CEP; 78.125-100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA